



## ATA DE REUNIÃO

Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA)

### Ata da 47ª Reunião

No dia 31 de agosto de 2018, foi realizada a 47ª reunião do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA).

A reunião ocorreu na sala de reuniões do 13º andar do edifício do escritório central da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), na cidade do Rio de Janeiro, com a participação dos seguintes membros do Comitê Gestor: **Frederico Maia Mascarenhas**, Secretário do Audiovisual do Ministério da Cultura; **Cristina Ikonomidis**, Representante do Ministério da Educação; **Christian de Castro Oliveira**, Diretor-Presidente da ANCINE; **Luciane Gorgulho**, representante dos agentes financeiros credenciados; **Mariza Leão** (titular), **Marco Altberg** (titular), **Adhemar Oliveira** (suplente), **Carla Francine** (suplente, em substituição a André Klotzel) e **Roberto Moreira** (suplente), representantes do setor audiovisual.

Acompanhando a reunião, estiveram presentes os seguintes representantes da ANCINE: **Mariana Ribas**, Diretora; **Ricardo Cesar Pecorari**, Secretário de Políticas de Financiamento; **Angélica Coutinho**, Superintendente de Desenvolvimento Econômico. Estiveram presentes ainda os representantes dos agentes financeiros credenciados, **Juliana Dallastra**, do BRDE e **Marcelo dos Santos**, da CEF.

A reunião foi aberta pelo Diretor-Presidente da ANCINE, que atualizou o Comitê sobre o andamento das negociações com o Tribunal de Contas da União – TCU, sobre a situação da elaboração do Plano de Ações a ser apresentado pela ANCINE e sobre a revisão dos procedimentos de Prestação de Contas das ações de fomento da Agência.

Em seguida foi apresentada a previsão das pautas para as reuniões de setembro e outubro, considerando a expectativa de cronograma para o lançamento das próximas chamadas até o final de 2018.

A representante do setor Carla Francine questionou a ausência de previsão de novo lançamento de linha de TVs Públicas e solicitou que ficasse registrado em ata que considera a ação de extrema relevância para o desenvolvimento regional. O presidente da ANCINE ponderou que a última edição da linha foi lançada em março de 2018 ainda está em processo de seleção, e que os aspectos técnicos ainda estão sendo avaliados considerando o novo modelo de operação da EBC (Empresa Brasil de Comunicação). Há previsão de avaliação dos procedimentos e resultados alcançados em outubro de 2018, quando decidirão sobre os ajustes necessários no modelo e sobre o cronograma para a nova edição da Chamada.

Em seguida, foi colocado em pauta a solicitação da REBRAVIC – Rede Brasileira de Film Commission realizasse para realização de apresentação ao Comitê. Foi aprovado por unanimidade que a apresentação seja realizada na reunião prevista para 28 de setembro de 2018.

Nesse contexto, foi discutido e definido o rito para manifestação de entidades externas nas reuniões e ficaram estabelecidas as seguintes regras:

- Pedidos de apresentação devem ser previamente aprovados em reunião pelo Comitê e serão pautados somente após aprovação. Em caso de urgência, essa aprovação poderá ser realizada por e-mail, nos termos das demais deliberações eletrônicas.

- Não há previsão para participação nas reuniões de ouvintes de entidades que não integram o Comitê.

Foi apresentado o balanço das propostas de Coinvestimentos Regionais apresentadas até o momento, demonstrando que a demanda já supera a oferta de recursos da Chamada. A representante do setor Mariza Leão pediu que conste em ata o seu lamento em relação à ausência do município do Rio de Janeiro no rol de propostas de Coinvestimentos apresentadas, enfatizando que entende ser mais um reflexo da crise em que o município se encontra.

Em seguida, foram debatidos os assuntos previstos em pauta, conforme descritos a seguir.

**I. Alteração das comissões dos editais da SAV.** Foi apresentada e aprovada por unanimidade a solicitação de alteração de dois membros das comissões de seleção dos editais N° 04 e N° 05, que estão em processo de seleção no MINC/SAV:

- a. O representante do setor Wellington Figueiredo será substituído por Roberval Duarte de Araújo;
- b. A representante do setor Maria Virgínia Casado será substituída por Eliana Fonseca.

**Edital de Capacitação.** Foi apresentada pelo MINC/CTAV (Centro Técnico Audiovisual) e aprovada por unanimidade a proposta de criação de linha de investimento em Capacitação, conforme os termos descritos a seguir.

- a. O aporte a ser disponibilizado pela Chamada será de R\$ 16.150.000,00 (dezesesseis milhões cento e cinquenta mil reais), conforme objeto de financiamento “Capacitação” previsto no Plano Anual de Investimentos de 2018;
- b. O objetivo principal será a “Formação de mão de obra técnica, artística e gerencial” e as propostas serão enquadradas de acordo com os seguintes eixos:
  - i. Gestão empresarial e de mecanismos de financiamento, normativo do audiovisual, direitos autorais, gestão de propriedade intelectual e elaboração de projetos;
  - ii. Criação e formação técnica para cinema, TV, animação, jogos eletrônicos, narrativas transmídias e para o campo da preservação e do restauro;
  - iii. Acessibilidade audiovisual, incluindo para jogos eletrônicos.
- c. A empresa proponente deverá ter 3 (três) anos de atuação no campo da formação audiovisual, ou os sócios da empresa deverão ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência na área de formação audiovisual.
- d. Cada proponente ou grupo econômico, do qual faça parte poderá acessar no máximo 10% (dez por cento) do valor disponibilizado na Chamada, podendo ser apresentada mais de uma proposta por proponente.
- e. Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios e pontuações:
  - i. TRAJETÓRIA – Atuação, em anos, na formação audiovisual, com atribuição máxima de 10 (dez) pontos;
  - ii. POTENCIAL DE GERAÇÃO DE RECEITAS - Qualidade da proposta sob o aspecto da estratégia e viabilidade da geração de receitas, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos;
  - iii. PROPOSTA PEDAGÓGICA - Qualidade do projeto em construir pedagogicamente os cursos propostos, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.
- f. A comissão de avaliação será formada por 3 (três) ou 5 (cinco) membros titulares, de acordo com a demanda, e será formada por membros do CTAV e da ANCINE.
- g. O valor do aporte observará as seguintes faixas de investimento, de acordo com a pontuação obtida:
  - i. Para projetos com nível de complexidade I, poderá ser concedido aporte entre R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). A nota mínima alcançada deve ser de 30 (trinta) pontos;
  - ii. Para projetos com nível de complexidade II, poderá ser concedido aporte entre R\$ 600.000,01 (seiscentos mil reais e um centavo) e R\$ 900.000,00 (nove centos mil reais). A nota mínima alcançada deve ser de 40 (quarenta) pontos;
  - iii. Para projetos com nível de complexidade III, poderá ser concedido aporte entre R\$ 900.000,01 (novecentos mil reais e um centavo) e R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). A nota mínima alcançada deve ser de 50 (cinquenta) pontos;
- h. Serão adotados indutores para projetos realizados fora do eixo Rio-São Paulo.

O representante do setor Roberto Moreira ponderou sobre a necessidade de entendimento do impacto econômico dos cursos. O presidente da ANCINE solicitou então a inclusão, como obrigação das empresas contratadas, de previsão de entrega de um Relatório de Impacto ao final da realização do projeto, destacando os resultados alcançado com a capacitação.

**III. Aprovação de recursos para a SPCine.** A representante do setor Carla Francine, solicitou que a matéria acerca da proposta da SPCine, discutida na 46ª Reunião do CGFSA, fosse reapresentada na 47ª Reunião, por não ter compreendido que a proposta teria sido aprovada com condicionante de emissão de parecer favorável pela Procuradoria Geral da ANCINE. Foi então apresentado o parecer e a proposta foi novamente colocada em votação, sendo aprovada por maioria de votos dos presentes nos termos discutidos na 46ª Reunião do CGFSA.

A representante do setor Carla Francine solicitou que ficasse registrado em ata o seu voto contrário à proposta, destacando que *“entende que esta fere o princípio da isonomia entre os entes federativos por duas vezes. A primeira por permitir que o estado de São Paulo acesse a verbas de investimentos sem ter cumprido a regra imposta aos demais estados no novo edital que é de ter executado integralmente os recursos do edital anterior, e a segunda quando permite o aumento do teto estabelecido atualmente de R\$ 15 milhões para qualquer dos estados, elevando o mesmo para R\$20 milhões exclusivamente para este ente federativo, o que poderá ainda ser ainda elevado para R\$ 35 milhões, no caso de outros agentes públicos do estado de São Paulo acessarem a chamada pública vigente de investimentos”*.

Foram lidos os itens do Parecer da Procuradoria Federal junto à ANCINE sobre o tema, que entendeu que o mesmo tratamento poderá ser solicitado por outros entes da federação, tendo em vista a necessidade da observância do princípio da isonomia. Ainda, foi informado que não houve proposta semelhante de algum ente da federação; que a SPCINE não iria apresentar proposta no Edital de Investimentos Regionais; que até a presente data, nenhum ente do estado de São Paulo havia apresentado proposta neste edital.

**IV. Suporte automático.** Foi solicitado pela área técnica da ANCINE esclarecimento sobre decisão de exclusão dos fatores de ponderação, conforme discutido na 43ª Reunião do CGFSA e estabelecido na Resolução No150 do CGFSA. Ficou então ratificada por unanimidade de votos a decisão de exclusão do cálculo de pontuação do Suporte Automático - Desempenho comercial de todos os fatores de ponderação, exceto os detalhados a seguir, para o módulo de Programação:

a. O grupo econômico da programadora envolve prestador de serviços de telecomunicações, cabeça de rede nacional privada de TV aberta ou programadora internacional?

i. SIM: multiplica a pontuação por 1,0;

ii. NÃO: multiplica a pontuação por 1,25.

b. A programadora é responsável por canal de 12 horas (art. 17, §4º, da Lei nº 12.485)?

i. SIM: multiplica a pontuação por 1,25;

ii. NÃO: multiplica a pontuação por 1,0.

c. A beneficiária é programadora de canal comunitário, universitário ou público?

i. SIM: multiplica a pontuação por 1,2;

ii. NÃO: multiplica a pontuação por 1,0

**V. Regulamento Geral do PRODAV.** Foi aprovada por unanimidade a alteração do item 129.2 do Regulamento Geral do PRODAV, visando harmonizar suas regras àquelas estabelecidas para o fomento indireto (IN 125/15 - ANCINE), na qual não há exigência de proporcionalidade entre os recursos aportados em coprodução e o percentual de direitos patrimoniais adquiridos em virtude do investimento no projeto.

**VI. Adiamiento da aplicação da verificação dos Limites Financeiros por produtora/grupo econômico.** Foi apresentada pela ANCINE a inviabilidade técnica de aplicação imediata das regras consolidadas na Resolução Nº135 do CGFSA, que estabelecem limites financeiros para aportes do FSA para empresas produtoras e grupos econômicos dos quais façam parte, de acordo com a classificação de nível da ANCINE. O motivo foi a necessidade de adaptações nos sistemas para o tratamento de grupos econômicos no cálculo desses limites. A área técnica propôs que a regra passe a ser aplicada a partir de 2019 e contou com aprovação unânime do Comitê.

Abrindo o período da tarde, a representante do BNDES, Luciane Gorgulho, fez um breve relato sobre as alterações na estrutura interna do banco previstas para os próximos meses e a representante do BRDE, Juliana Dallastra, apresentou um balanço das operações de investimento realizadas sob sua administração.

Em seguida, foi dado prosseguimento aos demais itens da pauta.

**VII. Linha de financiamento – Ajustes.** Foram apresentadas e aprovadas por unanimidade os seguintes ajustes na nova linha de Financiamento, cujas regras haviam sido consolidadas na Resolução Nº 151 do CGFSA:

- a. Passarão a integrar a **Modalidade 2 – Projetos do Setor Audiovisual, regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** os estados da região Sul do país, bem como Minas Gerais e Espírito Santo;
- b. O limite de que nenhuma modalidade poderá exceder em operações contratadas o limite de 50% (cinquenta por cento) dos recursos disponibilizados para a chamada será aplicado apenas às modalidades 4 e 5, ou seja, “Capital de Giro” e “Adiantamento de Recebíveis”;
- c. A Modalidade 3 passará a ser direcionada a projetos de acessibilidade e **desenvolvimento** de novas tecnologias, ficando a aquisição de equipamentos restrita à sua aplicação nessas duas finalidades.

**VIII. Retificação e Suplementação do Edital SAV/MINC/FSA Nº11 – Investimento em Festivais.** Foi apresentado um balanço da linha sobre os projetos já contemplados, considerando os aspectos de regionalização e porte dos eventos. Foram apontados, ainda, algumas categorias de eventos que demonstraram demanda, mas que não encontraram previsão de enquadramento nas categorias ofertadas. Além disso, foi discutida a possibilidade de ampliação do aporte para os festivais que incorporam eventos de mercado em sua programação. Considerando os pontos apresentados, foram propostas e aprovadas por unanimidade as seguintes alterações na Chamada:

- a. Ampliação do escopo das categorias contempladas, incluindo as seguintes possibilidades:
  - i. Eventos de Formação Audiovisual com no mínimo 2 (duas) edições já realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.
  - ii. Eventos do segmento de jogos eletrônicos/games já constituídos.
- b. Possibilidade de aporte adicional de 50% (cinquenta por cento) para os festivais que se enquadrarem na categoria mais alta de pontuação (categoria A) e que envolvam evento de mercado.

Foi ainda proposta e aprovada por unanimidade a suplementação de recursos no montante de R\$ 10.575.000,00 (dez milhões, quinhentos e setenta e cinco reais), oriundos do objeto de financiamento “Festivais” previsto no Plano Anual de Financiamento de 2018.

**IX. Chamada Fluxo-Contínuo TV.** Foi apresentada uma revisão da proposta de estrutura e pontuação da Chamada de Fluxo Contínuo TV em relação à discutida na 46ª Reunião. Todos os critérios e pesos apontados a seguir foram aprovados por unanimidade:

- a. A linha será estruturada em três módulos:
  - i. Módulo A, no qual as empresas produtoras brasileiras independentes são proponentes de cada projeto;
  - ii. Módulo B, no qual as empresas programadoras ou emissoras brasileiras ou estrangeiras com representação no Brasil são proponentes de cada projeto (em oposição ao modelo de carteira de programação discutido na 46ª Reunião)
  - iii. Módulo C, no qual poderão ser proponentes de projetos as empresas produtoras brasileiras independentes ou por emissoras ou programadoras públicas, comunitárias ou universitárias. As programadoras ou emissoras elegíveis no Módulo C não serão habilitadas nas demais modalidades.
- b. O total de recursos a ser aportado na Chamada de 2018 será de R\$ 180.500.000,00 (cento e oitenta milhões e quinhentos mil reais), distribuídos da seguinte maneira:
  - i. Modalidade A: R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), oriundos de aplicações financeiras;

- ii. Modalidade B: R\$ 70.500.000,00 (setenta milhões e quinhentos mil reais), oriundos do objeto financiável “Produção de obras para TV” previsto no Plano Anual de Investimentos de 2018;
  - iii. Modalidade C: R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), oriundos do item “Produção para TVs Públicas, universitárias e comunitárias”, previsto no Plano Anual de Investimentos de 2017.
- c. Em todas as modalidades serão permitidas obras seriadas e não seriadas passíveis de serem enquadradas como “Espaço Qualificado” nos termos da Lei 12.485/12, exceto vídeo musicais. As obras podem em qualquer estágio de produção, desde que o Certificado de Produto Brasileiro ainda não tenha sido emitido.
  - d. Será exigido, para todas as modalidades, contrato de pré-licenciamento nos termos e valores mínimos previstos no Regulamento Geral do PRODAV, sendo exigida uma licença por canal e território.
  - e. Todos os projetos, em todas as modalidades, deverão solicitar, somando-se aos recursos já captados, valor equivalente a pelo menos 60% (sessenta por cento) dos itens financiáveis do projeto.
  - f. Em todas as modalidades serão estabelecidas as seguintes cotas de desenvolvimento regional:
    - i. 30% (trinta por cento) dos recursos de cada modalidade serão destinados a projetos de produtoras sediadas nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste;
    - ii. 10% (dez por cento) dos recursos de cada modalidade serão destinados a projetos de produtoras sediadas nos estados da região Sul, Minas Gerais e Espírito Santo.
  - g. A Modalidade C irá contar com as seguintes cotas afirmativas:
    - i. 35% (trinta e cinco por cento) dos recursos destinados a projetos, cuja diretora principal ou roteirista principal seja, mulher;
    - ii. 10% (dez por cento) dos recursos destinados a projetos cujo (a) diretor
      - a. Principal ou roteirista principal seja, negro (a) ou indígena.
  - h. Serão aplicados os seguintes limites financeiros:
    - i. R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) por produtora ou grupo econômico do qual faça parte para cada módulo;
    - ii. 25% (vinte e cinco por cento) de cada um dos módulos A e B, para emissoras ou programadoras (ou grupos econômicos) elegíveis nesses módulos;
- iii. R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) por programadora ou emissora elegível na modalidade C;
  - iv. Não há limite de projetos por programadora, emissora ou produtora em nenhuma das modalidades.

O Comitê não chegou a um consenso sobre os critérios de pontuação das empresas Programadoras e sobre as faixas de aporte por enquadramento de pontuação. A fim de não comprometer o cronograma de lançamento da Chamada, ficou acordada a realização de reunião extra em setembro, com o objetivo exclusivo de discutir as pendências relativas à chamada de fluxo contínuo para TV.

**X. Editais binacionais.** Foi aprovado por unanimidade o relançamento das seguintes linhas de investimentos para chamadas binacionais:

- a. Coprodução internacional obras para cinema Brasil-Chile, cujo aporte será de US\$ 100.000,00 (cem mil dólares americanos), oriundo do objeto de financiamento “Produção-Cinema – Internacional” previsto no Plano Anual de Investimentos de 2018;
- b. Coprodução internacional de obras para cinema Brasil-Portugal, cujo aporte será de US\$ 300.000,00 (trezentos mil dólares americanos), oriundo do objeto de financiamento “Produção-Cinema – Internacional” previsto no Plano Anual de Investimentos de 2018;
- c. Coprodução internacional de obras para cinema Brasil-Uruguai, cujo aporte será de US\$ 200.000,00 (duzentos mil dólares americanos), oriundo do objeto de financiamento “Produção-Cinema – Internacional” previsto no Plano Anual de Investimentos de 2018.

**XI. Fluxo contínuo Cinema 2018.** Foram esclarecidas algumas dúvidas do Comitê acerca das regras da Chamada e solicitou-se o registro em ata sobre o entendimento de que a verificação dos limites de aporte para codistribuidoras será circunscrito ao ato da inscrição.

**Frederico Mascarenhas**

Secretário do Audiovisual do Ministério da Cultura

**Fabiana Cardoso Martins de Souza**

Representante da Casa Civil da Presidência da República

**Cristina Ikonomidis**

Representante do Ministério da Educação

**Christian de Castro Oliveira**

Diretor-Presidente da ANCINE

**Luciane Gorgulho**

Representante dos Agentes Financeiros credenciados

**Mariza Leão**

Representante do Setor Audiovisual

**Marco Altbert**

Representante do Setor Audiovisual

**Carla Francine**

Representante do Setor Audiovisual

**Adhemar Oliveira**

Representante do Setor Audiovisual (suplente)

**Roberto Moreira**

Representante do Setor Audiovisual (suplente)

---

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Maia Mascarenhas, Usuário Externo**, em 12/09/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da



RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO ALTBURG, Usuário Externo**, em 12/09/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Franco Moreira, Usuário Externo**, em 12/09/2018, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Ikonomidis, Usuário Externo**, em 12/09/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 13/09/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Francine Pedrosa Ferreira, Usuário Externo**, em 14/09/2018, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0981081** e o código CRC **60E96C6D**.